



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	187/2018
DATA	20/06/2018
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	26/06/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO	91/2018
MODALIDADE E Nº	INEXIGIBILIDADE - 003/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA DO CAMPEONATO DE FUTSAC.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	27/06/2018 A 09h00min

OBSERVAÇÃO:

JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 068/2018 de 17/01/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais, resolve:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 8.535.526-0 e do CPF nº 056.188.319-02; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portador do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **ELZA DA SILVEIRA LOPES** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 17 de janeiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSION, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.01.18 10:07:08 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Alexandre Leite dos Santos, - ☎ (043) 3555-1120



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Numeração: 008/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Assistência Social

1- **Objeto:** Contratação de empresa para realizar etapa do Campeonato Estadual de Futsac no município que será realizada dias 18 e 19 de julho.

2- JUSTIFICATIVA

O Campeonato de Futsac será realizado para incentivo aos participantes das aulas que o município oferece e incentivar aos demais usuários que queiram participar.

3- QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

	Especificação	Quantidade
01	Empresa de Futsac registrada na federação de Futsac.	01

4- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Observação:

4.1- **DA ENTREGA:** Os serviços deverão estar à disposição da Secretaria, durante o período estipulado na contratação.

5- PRAZO DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Observação:

Após a contratação a empresa prestará o serviço atendendo a demanda da mesma, constatada inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme. Sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Japira, no prazo a ser determinado pela administração.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPIRA

PROTOCOLO

187 20/06/12

Número Data

Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Alexandre Leite dos Santos, - ☎ (043) 3555-1120



6- PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente após empenho de notas, em até 30 (trinta) dias da realização dos serviços, e devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira.

Japira-PR, 18 de junho de 2018.

Assinatura do Requiritante: _____

Juliana Domingos
Secr. Mun. de Assistência Social
Port. 079/2018

Assinatura da Autoridade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ

AV. Alexandre Leite dos Santos, nº481 - ☎ (43)35551120 CEP. 84.920-000



Memorando nº 050/2018 SMAS

Japira, 15 de junho de 2018

De: Secretaria Mun. De Assistência Social.

Para: Licitação


Pelo presente, encaminhamos a este setor a presente solicitação para providencias na aquisição/contratação dos materiais/serviços abaixo descritos.

	Item	Quantidade
01	Empresa para realizar Campeonato Estadual de Futsac	01

Estes produtos serão adquiridos com recursos vinculados a esta secretaria.

Sem mais para o momento, agradeço total atenção.

Atenciosamente.


Juliana Domingos Simões da Silva
Secr Mun de Assistêcia Social
Port. 079/2018

Juliana Domingos Simões da Silva
Sec. Mun. de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SRA. JULIANA DOMINGOS SIMÕES DA SILVA.

AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
SR. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Senhor Prefeito Municipal. Vimos solicitar de Vossa Excelência a autorização para contratação de empresa para realização da Etapa do Campeonato Estadual de FUTSAC que será realizado nos dias 28 e 29 de Julho de 2018, nas dependências do Centro de Treinamento de FUTSAC na Cidade de Japira-Paraná.

Informamos, ainda, que o valor total é de R\$ 4.570,00 (Quatro Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pelo setor de Contabilidade, as despesas decorrentes do presente procedimento estão disponíveis na seguinte classificação contábil:

Exercício: 2018

Conta da Despesa: 1480

Funcional Programática: 05.02.12.362.0005.2016

Fonte de Recurso: 00140

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Japira-Pr. 20 de Junho de 2018

Atenciosamente,


SRA. JULIANA DOMINGOS SIMÕES DA SILVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 079/2018



JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 05.419.259/0001-95
INSC. EST. 9032037736
Rua Reinaldino S. de Quadros, 1512 A – Alto da XV – Curitiba/PR
CEP: 80050-435
Tel: (41) 3077-1447
marcosjuliano77@gmail.com

Curitiba, 09 de abril de 2018

Orçamento – Campeonato Paranaense de FUTSAC

A/C : Prefeitura de JAPIRA

Boa tarde,

Segue o orçamento para a realização de um Campeonato do esporte FUTSAC na cidade de JAPIRA, nos dias 9 e 10 de junho de 2018.

O Campeonato será realizado nas dependências do Centro de Treinamento de FUTSAC na cidade de JAPIRA no Paraná.

A estrutura para realização do campeonato consiste do transporte de 08 Atletas da cidade de Curitiba, corpo de Arbitragem com 04 árbitros, e 02 pessoas na equipe de produção, com troféus inclusos.

O Valor do orçamento para a produção do Campeonato fica em

R\$ 4.570,00

Emitimos Nota Fiscal de Serviços.

Validade da proposta: 30 dias

Marcos Juliano

Diretor Geral

05.419.259/0001-95
JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
R. Reinaldino S. Quadros, 1512-A
Alto da Rua XV
CEP: 80050-030
Curitiba - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

INTERESSADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de Empresa para realização da Etapa do Campeonato Estadual de FUTSAC que será realizado nos dias 28 e 29 de Julho de 2018, nas dependências do Centro de Treinamento de FUTSAC na Cidade de Japira-Paraná.

DESPACHO:

- 1) De acordo;
- 2) Encaminhem-se os presentes autos ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária e emitida declaração acerca da presente matéria;
- 3) Encaminhem-se os presentes autos ao Setor Financeiro para que seja verificada a existência recursos financeiros e forma de pagamento acerca da presente matéria.
- 4) Encaminhem-se, ainda, à Comissão de Licitação para adoção das providências cabíveis.

Japira/PR, 20 de Junho de 2018.


JOSE GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ASSUNTO: Contratação de empresa para realização da Etapa do Campeonato estadual de FUTSAC, nos dias 28 e 29 de Julho de 2018.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Japira/PR encaminhou memorando ao Excelentíssimo Senhor Presidente, solicitando a contratação de empresa para realização da etapa do Campeonato Estadual de FUTSAC, que será realizado nos dias 28 e 29 de Julho de 2018, no Centro de Treinamento de FUTSAC no Município de Japira, Paraná.

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, in verbis:

“Art. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

Sendo assim, diante da necessidade da realização do evento, Etapa do Campeonato Estadual de FUTSAC no Município de Japira, Paraná, esta Comissão emite parecer favorável à contratação da empresa JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.419.259/0001-95 para realizar a etapa do Campeonato de FUTSAC no Município de Japira, Paraná.

É o nosso parecer,

Salvo melhor Juízo.

Japira/PR, 20 de Junho de 2018.


RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS
Presidente


JOÃO INOCENCIO GOMES
Secretário


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, sob as penas da lei, e em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2018, que dispomos de recursos orçamentários, para contratação de empresa para realização do Evento Etapa do Campeonato Estadual de FUTSAC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Perfazendo o Valor Total de R\$ 4.570,00 (Quatro Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

Exercício: 2018

Conta da Despesa: 03080

Funcional Programática: 08.001.08.244.0008.2034

Fonte de Recurso: 00741

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00

Japira/PR, 21 de Junho de 2018.


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/06/2018

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08 Assistência Social	20.000,00	46.000,00	38.694,04	7.305,96
001 Fundo Municipal de Assistência Social	20.000,00	46.000,00	38.694,04	7.305,96
08.244.0008.2034 Proteção Social Basica	20.000,00	46.000,00	38.694,04	7.305,96
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03080 E 00741 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	20.000,00	46.000,00	38.694,04	7.305,96
Total Geral	20.000,00	46.000,00	38.694,04	7.305,96

Critério de seleção:

Data do cálculo: 26/06/2018

Órgão entre: 08 e 08

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00741 e 00741





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 21 de Junho de 2018.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de Empresa para realização do Evento Etapa do Campeonato Estadual de FUTSAC, perfazendo o valor total de **R\$ 4.570,00 (Quatro Mil Quinhentos e Setenta Reais)**.

Em resposta ao seu expediente, datado de 20/06/2018, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do serviço de aferição de Tacógrafo, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,



DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Assunto: Contratação de empresa para realizar a etapa do Campeonato Estadual de FUTSAC no Município de Japira, Paraná, que será realizado nos dias 28 e 29 de Julho de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Japira-PR

Parecer

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE BENS QUE SÓ POSSAM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO. POSSIBILIDADE LEGAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93.

Trata o presente processo administrativo acerca do memorando formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Japira/PR, com vistas à contratação da empresa JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, no exercício de 2018, para realizar a etapa do Campeonato Estadual de FUTSAC, no Centro de Treinamento de FUTSAC, no Município de Japira, Paraná, para atender a solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, na sua forma preconizada no art. 25, caput, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos.

Formalizado o processo, foram os autos encaminhados ao Prefeito Municipal, o qual foi encaminhado à Comissão Permanente de Licitação que emitiu parecer favorável à realização da despesa. Ato contínuo, houve por bem solicitar a opinião deste órgão jurídico assessorante no que respeita à confrontação legal da contratação da empresa JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, com base no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, mediante inexigibilidade de licitação, para fornecimento dos serviços de realização do evento Etapa do Campeonato Estadual de FUTSAC, como já dito.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 1993 elenca a possibilidade quando existir inviabilidade de competição, in verbis: “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)”

No que respeita ao primeiro requisito, qual seja, a escolha do fornecedor, quer nos parecer, salvo melhor juízo, que fica caracterizado haja vista tratar-se de empresa que tem o fornecimento exclusivo, onde não haveria outra alternativa para realização do Evento da Etapa do Campeonato Estadual de FUTSAC.

Necessário, esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público. Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

O tema posto a análise não comporta maiores digressões, posto que de fácil entendimento que a hipótese vivenciada nos presentes autos encontra-se disciplinada no plasmado do caput, do art. 25, da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo certo que a contratação da empresa JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA pode perfeitamente se dar por Inexigibilidade de Licitação, na forma prevista no inciso supramencionado, posto que a referida empresa possua Declaração de Exclusividade em âmbito nacional, a referida empresa é a única autorizada a produzir com exclusividade campeonatos e eventos do esporte FUTSAC.

Diante do exposto, sou de parecer favorável à contratação da empresa JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, para realizar o evento Etapa do Campeonato Estadual de FUTSAC, mediante Inexigibilidade de Licitação, na conformidade do caput, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

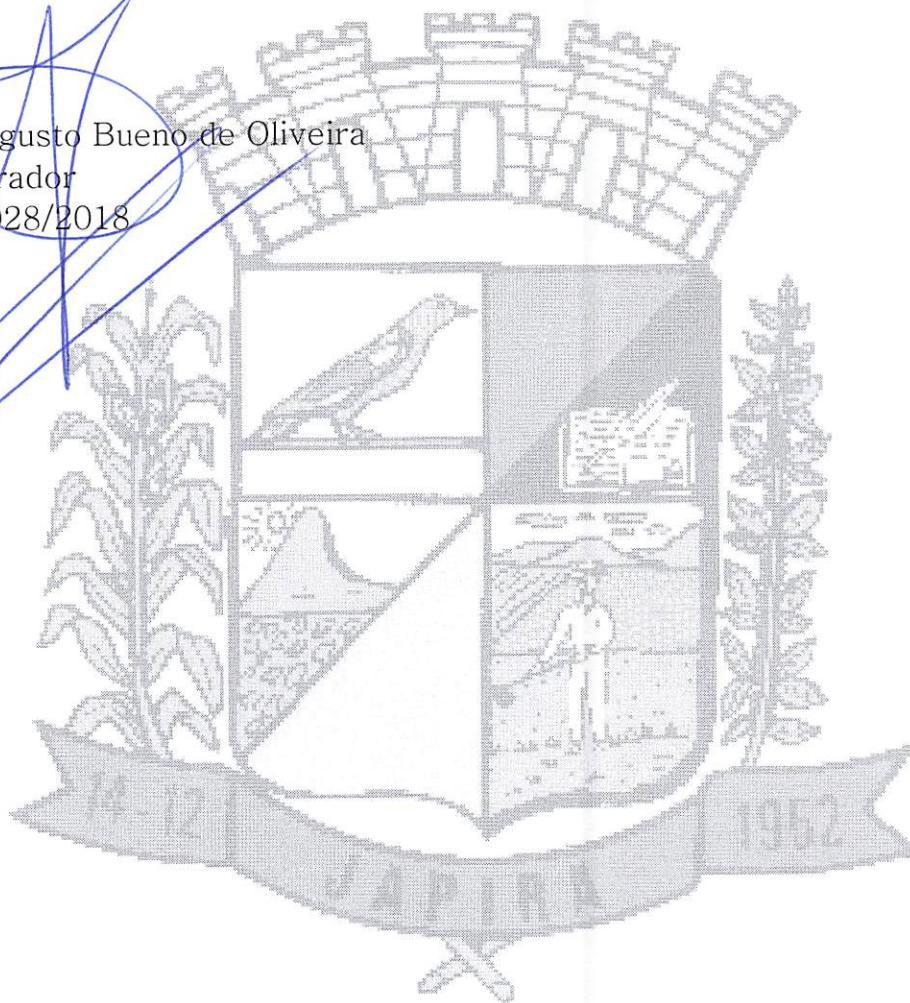


Encaminhem-se os autos ao gabinete do Presidente para as providências cabíveis que entender pertinentes junto à Comissão Permanente de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Japira/PR, 21 de Junho de 2018.

Rafael Augusto Bueno de Oliveira
Subprocurador
Portaria 028/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 028/2018 de 08/01/2018

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 9.980.135-2 e do CPF nº 064.169.449-01, para responder pelo cargo em comissão de **Subprocurador Geral**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr, em 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.01.08 15:49:53 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 167/2018 de 11/06/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 4.965.270-4 e do CPF nº 861.415.979-04, para responder pelo cargo em comissão de **Procurador Geral**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 11 de junho de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.06.11 14:28:03 -03'00'



Município de Japira

Solicitação 44/2018

Termo de Referência

**Solicitação**

<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
44	Contratação de Serviço	26/06/2018	1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>
34561-0	JULIANA DOMINGOS SIMOES DA SILVA	91/2018

Local _____

<i>Código</i>	<i>Nome</i>
31	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão _____ **Pagamento** _____

<i>Nome</i>	<i>Forma</i>
08 Assistência Social	30 (trinta) dias após

Entrega _____

<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
	5 Dias

Descrição:

Realização da Etapa do Campeonato Estadual de FUTSAC.

Justificativa:

Justifica-se a contratação de empresa para realização da Etapa do Campeonato Estadual de Futsac no Município de Japira, Paraná, que será realizado nos dias 28 e 29 de Julho de 2018, nas dependências do Centro de Treinamento de FUTSAC na Cidade de Japira, onde esta etapa do Campeonato de FUTSAC será realizado para incentivar aos participantes das aulas que o Município Oferece e incentivar aos demais usuários que queiram participar. A Prefeitura do Município de Japira, justifica o processo de Inexigibilidade de Licitação conforme previsto no art. 25 da Lei Federal 8.666/93 que diz: é Inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de competição especial.

<i>Lote</i>				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
005067	SERVIÇOS PRESTADOS DE ARTE OFICINA DE FUTSAC	SERV	1,00	4.570,00
	08 Assistência Social			
	001 Fundo Municipal de Assistência Social			
	08.244.0008-2034 Proteção Social Basica			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
03080	00741 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica Do Exercício		1,00	4.570,00
			TOTAL	4.570,00
			TOTAL GERAL	4.570,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.08.244.0008.2034	4.570,00
Cod 03080 Fonte 00741 G.Fonte E	4.570,00



Município de Japira

Solicitação 44/2018

Termo de Referência



Equipiano

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	26/06/2018	1
44	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34561-0	JULIANA DOMINGOS SIMOES DA SILVA	0/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
31	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 (trinta) dias após	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
08	Assistência Social	5 Dias	
Local		Local	

Descrição:

Realização da Etapa do Campeonato Estadual de FUTSAC.

Justificativa:

Justifica-se a contratação de empresa para realização da Etapa do Campeonato Estadual de Futsac no Município de Japira, Paraná, que será realizado nos dias 28 e 29 de Julho de 2018, nas dependências do Centro de Treinamento de FUTSAC na Cidade de Japira, onde esta etapa do Campeonato de FUTSAC será realizado para incentivar aos participantes das aulas que o Município Oferece e incentivar aos demais usuários que queiram participar. A Prefeitura do Município de Japira, justifica o processo de Inexigibilidade de Licitação conforme previsto no art. 25 da Lei Federal 8.666/93 que diz: é Inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de competição especial.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005067	SERVIÇOS PRESTADOS DE ARTE OFICINA DE FUTSAC	SERV	1,00	4.570,00	4.570,00
				TOTAL	4.570,00
				TOTAL GERAL	4.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

OBJETO: *Contratação de empresa para realizar o Evento da Etapa do Campeonato Estadual de FUTSAC, nos dias 28 e 29 de julho de 2018 no Centro de Treinamento de FUTSAC, no Município de Japira, Paraná. R\$ 4.570,00(Quatro Mil Quinhentos e Setenta Reais).*

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira-PR, 26 de Junho de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 3

1.1 - MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE

1.2 - À empresa: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

1.3 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a Inexigibilidade de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 Centro, Japira, Estado do Paraná.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento é a Contratação de empresa para realização da etapa do Campeonato Estadual de FUTSAC nas dependências do Centro de Treinamento na Cidade de Japira, Paraná, nos dias 28 e 29 de Junho de 2018.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão de Capacidade Técnica;

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

5.1 - O valor máximo desta Inexigibilidade de licitação é de R\$ 4.570,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta Reais), para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3080	08.001.08.244.0008.2034	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da Inexigibilidade de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da Inexigibilidade de licitação.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Ventania poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, aos vinte e seis dias de Junho de 2018.

José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO I

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 3

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5067	SERVIÇOS PRESTADOS DE ARTE OFICINA DE FUTSAC	1,00	SERV	4.570,00	4.570,00
TOTAL						4.570,00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.419.259/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2002
NOME EMPRESARIAL JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.91-1-00 - Ensino de esportes 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS	NÚMERO 1512 A	COMPLEMENTO
CEP 80.050-030	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA RUA XV	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3348-2102 / (41) 3348-2102
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/10/2017** às **16:44:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

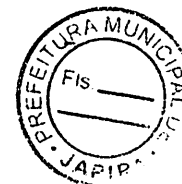
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



**JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

MARIA DE LOURDES OFENBÖCK NASCIMENTO, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Padre Anchieta, 1025, Ap. 202, Bairro Champagnat CEP 80.430-060, portadora da Carteira de Identidade Civil RG. 298.079-7/SSP/PR e CPF/MF n.º 002.193.129-15 e **MARCOS JULIANO OFENBÖCK NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Padre Anchieta, 1025, Ap. 202, Champagnat, CEP 80.430-060, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 4.976.984-9/SSP/PR e CPF/MF n.º 004.192.949-70, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá o nome comercial de **JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, tendo sede e foro na cidade de Quatro Barras, estado do Paraná, à Rua 25 de Janeiro nº 38, Sala "03" Bairro Centro, CEP 83.420-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo explorar o ramo de fabricação e comercialização de artigos esportivos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades em 02 de janeiro de 2003.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá um capital social de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), dividido em 1.000 (Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL - R\$
MARIA DE LOURDES OFENBÖCK NASCIMENTO	50,00	500	500,00
MARCOS JULIANO OFENBÖCK NASCIMENTO	50,00	500	500,00
TOTAL	100,00	1.000	1.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A RESPONSABILIDADE: Dos sócios é limitada à importância total do capital social, conforme artigo 2º do Decreto 3.708/1919.



**JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA: Fica investido na função de **GERENTE** o sócio **MARCOS JULIANO OFENBÖCK NASCIMENTO** ao qual compete o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensada de prestação de caução; **PROIBIÇÕES:** aval, endossos, fiança e caução de favor..

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da notificação ou maior prazo a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio à título de pró-labore, a quantia mensal fixada em comum, dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor podendo serem alterados a qualquer época.

CLÁUSULA NONA: Os lucros e ou prejuízos acumulados no final do exercício atendendo as disposições legais vigentes, poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas, poderão ser transferidas para uma conta transitória de lucros e ou prejuízos acumulados ou terão a finalidade que estes lhe determinarem.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Que anualmente em 31 de dezembro de cada ano será elaborado um balanço geral, para apuração econômica, financeira e patrimonial da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no Inciso 1 do art 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art 3º daquela Lei.





**JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Casos omissos e ou divergentes que surgirem durante a vigência deste instrumento particular de contrato social serão dirimidos na forma da legislação comercial em vigor.

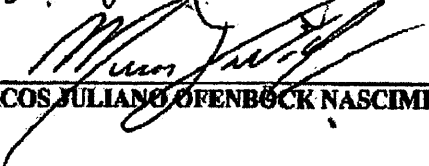
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para qualquer divergência entre os sócios fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande do Sul, estado do Paraná, renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma obrigando-se por si a seus herdeiros e ou sucessores a bem cumprirem as disposições ora estabelecidas.

Quatro Barras, 13 de novembro de 2002.

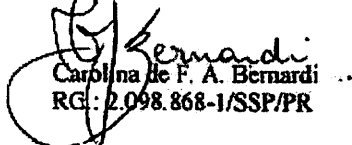


MARIA DE LOURDES OFENBÖCK NASCIMENTO

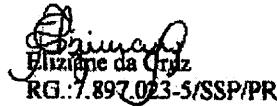


MARCOS JULIANO OFENBÖCK NASCIMENTO

Testemunhas:

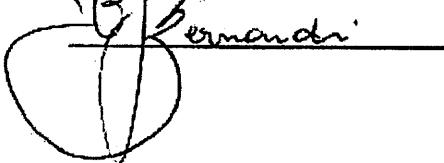


Carolina de F. A. Bernardi
RG: 2.098.868-1/SSP/PR



Eliziane da Cruz
RG: 7.897.023-5/SSP/PR

Elaborado por: Carolina de F. A. Bernardi
N.º Identidade Profissional: PR-034285/O-3
Órgão Emissor: CRC/PR



Carolina de F. A. Bernardi

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/11/2002
SOB O NÚMERO:
41204927441
Protocolo: 02/313523-9

JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA



TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/11/2002
SOB O NÚMERO:
20023135352
Protocolo: 02/313535-2

JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA



TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 05.419.259/0001-95
NIRE 412.0492744-1**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/08/1977, economista, inscrito no CPF/MF sob nº 004.192.949-70, portador da carteira de identidade nº 4.976.984-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 1025, Ap 202, Champagnat, Curitiba-PR, Cep: 80430-060,

2) **MARIA DE LOURDES OFENBOCK NASCIMENTO**, brasileira, viúva, administradora, inscrita no CPF/MF sob nº 002.193.129-15, portadora da carteira de identidade nº 298.079-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, 1025, Ap 202, Champagnat, Curitiba-PR, Cep: 80430-060,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME**, com sede na Rua 25 de Janeiro, 38, Sala 3, Centro, Quatro Barras-PR, Cep 83420-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.419.259/0001-95, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0492744-1 em 27/11/2002 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR**, brasileira, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 03/01/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 035.932.279-40, portador da carteira de identidade civil nº 5.921.925-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 448, Mercês, Curitiba-PR, Cep: 80430-060.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA DE LOURDES OFENBOCK NASCIMENTO**, cedendo e transferindo, 40% das quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) ao sócio **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO** e cedendo e transferindo, 60% das quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) ao ingressante **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO	70,00	700	700,00
JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR	30,00	300	300,00
TOTAL	100,00	1000	1.000,00

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: O ramo de atividade que é: Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem passa a ser: fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, comércio varejista de calçados.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 05.419.259/0001-95
NIRE 412.0492744-1**



folha 2 de 4

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05.419.259/0001-95
NIRE: 412.0492744-1**

1) **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO**, brasileira, solteiro, nascido em 28/08/1977, economista, inscrito no CPF/MF sob nº 004.192.949-70, portador da carteira de identidade nº 4.978.984-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 1025, Ap 202, Champagnat, Curitiba-PR, Cep: 80430-060,

2) **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR**, brasileira, solteiro, nascido em 03/01/1980, inscrito no CPF/MF sob nº 035.932.279-40, portador da carteira de identidade nº 5.921.925-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 448, Mercês, Curitiba-PR, Cep: 80430-080,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua 25 de Janeiro, 38, Sala 3, Centro, Quatro Barras -PR, Cep 83420-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2003 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem, comércio varejista de artigos esportivos comércio varejista de artigos do vestuário e complementos e comércio varejista de calçados.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), divididos em 1.000 (um mil reais) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO	70.00	700	700,00
JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR	30.00	300	300,00
TOTAL	100.00	1000	1.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.408/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 05.419.259/0001-95
NIRE 412.0492744-1**

folha 3 de 4

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

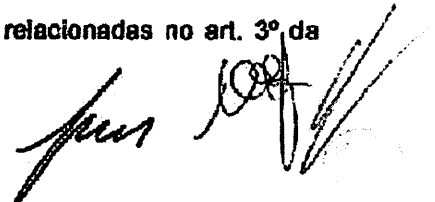
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99.;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 05.419.259/0001-95
NIRE 412.0492744-1**

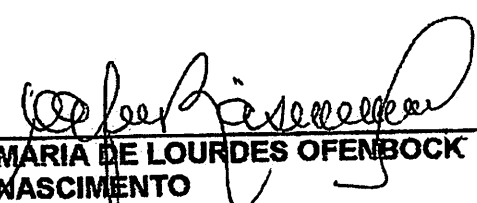
folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Campina Grande do Sul-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

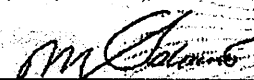
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 28 de Março de 2006.


MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO


MARIA DE LOURDES OFENBOCK
NASCIMENTO


JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2006	
SOB NÚMERO: 20060739622	
Protocolo: 06/073962-2	
Empresa: 41 2 0492744 1	
JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
0800617	SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE : JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO, brasileiro, natural de Curitiba-PR, solteiro, maior, nascido em 28/08/1977, economista, portador da carteira de identidade n. 4.976.984-9 - S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 004.192.949-70, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Padre Anchieta, n. 1.025, Apartamento 202, bairro Mercês, Cep: 80430-060 e **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, solteiro, maior, nascido em 03/01/1980, empresário, portador da carteira de identidade n. 5.921.925-1 -S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 035.932.279-40, residente e domiciliado em Curitiba-PR., à Rua Padre Anchieta, 446, Apto. 13, bairro Mercês, Cep: 80430-060, sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob o nome empresarial de " **JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME** ", com sede e fóro na cidade de Quatro Barras-PR., à Rua 25 de Janeiro, n. 38, sala 3, bairro Centro, Cep: 83420-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120492744-1, por despacho em sessão de 27 de Novembro de 2002, e ultima alteração contratual sob n. 20060739622, por despacho em sessão de 08/06/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.419.259/0001-95, resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as clausulas seguintes:

Primeira - A sede da sociedade que era na Rua 25 de Janeiro, n. 38, sala 3, bairro Centro, Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, Cep: 83420-000, passa a ser na Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, n. 1.512 A, bairro Alto da Rua XV, Município de Curitiba, Estado do Paraná, Cep: 80050-030.

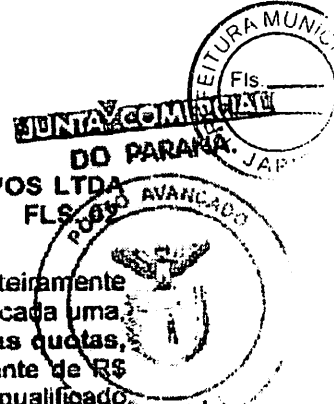
Segunda - O capital social no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) fica elevado para R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) sendo o aumento no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) integralizados da seguinte forma:

1= R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do Pais.

Terceira - Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
a) MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO	7.000	7.000,00
b) JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR	3.000	3.000,00
	<hr/>	<hr/>
	10.000	10.000,00

Quarta - Ingressa pelo presente instrumento na sociedade **MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa-PR., solteiro, maior, nascido em 16/10/1976, comerciante, portador da carteira de identidade civil RG sob n. 4.974.169-3 - S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 022.928.769-73, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Padre Anchieta, n. 1.025, Apto. 202, bairro Mercês, CEP: 80430-060, com o capital de R\$ 3.000,00 (Treis mil reais) divididos em 3.000 (treis mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizados da seguinte forma:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 02 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

Quinta – O sócio **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO**, que possui inteiramente integralizados na sociedade 7.000 (Sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) cede e transfere parte de suas quotas, ou seja 1.000 (Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) ao sócio **MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, já qualificado anteriormente.

Sexta – O socio **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR**, que possui inteiramente integralizados na sociedade 3.000 (Treis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 3.000,00 (Treis mil reais) cede e transfere parte de suas quotas, ou seja 2.000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) ao sócio **MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, já qualificado anteriormente.

Sétima – Os sócios **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO** e **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR**, dão ao sócio ingressante **MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando portanto sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

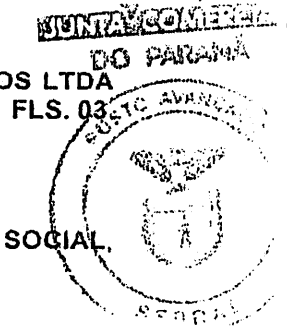
Oitava – o sócio **MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Nona – A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO**; **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR** e **MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de individualmente assinar pela firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Decima – Em decorrência do ingresso do sócio **MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
A) MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO	6.000	6.000,00
B) JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR	1.000	1.000,00
C) MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO	3.000	3.000,00
	<hr/>	<hr/>
	10.000	10.000,00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 02 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
ME



Décima primeira - À vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME.**

Segunda - A sociedade tem a sua sede na Rua Reinaldo Schaffemberg de Quadros, n. 1.512 A, bairro Alto da Rua XV, Município de Curitiba, Estado do Paraná, Cep: 80050-030.

Terceira - O objeto social é **Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, comércio varejista de calçados.**

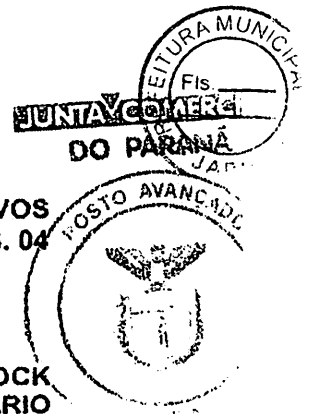
Quarta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
A) MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO	6.000	6.000,00
B) JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR	1.000	1.000,00
C) MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO	3.000	3.000,00
	<hr/>	<hr/>
	10.000	10.000,00

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE N. 02 : JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA ME**

FLS. 04

Oitava - A administração da sociedade caberá as sócios, **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO; JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR e MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de individualmente assinarem pela firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

f

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando caso.

Décima primeira - A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda - As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima quarta: Os administradores **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO; JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR e MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima quinta: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 02 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA ME



O presente contrato foi lido e aceito pelos sócios na presença de duas testemunhas, lavrado em 03 (Três) vias de igual teor e forma..

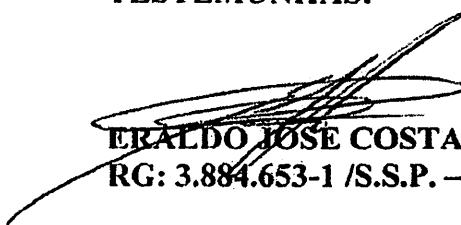
Curitiba, 01 de Agosto de 2007



MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO



JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR


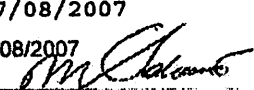

MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:


ERALDO JOSÉ COSTA
RG: 3.884.653-1 /S.S.P. -PR.


ALTEVIR BURBELLO
RG: 954.636 / S.S.P. -PR.


Elaborado pelo Contador: ALTEVIR BURBELLO
CRC - PR - 013056/O-9

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ POSTO AVANÇADO DO FACIL CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2007 SOB NÚMERO: 20073488410 Protocolo: 07/348841-0, DE 07/08/2007</p>
<p>Empresa: 41 2 0492744 1 JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME</p>	<p> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>
<p>1502147</p>	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE : JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME



MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO, brasileiro, natural de Curitiba-PR., solteiro, maior, nascido em 28/08/1977, economista, portador da carteira de identidade n. 4.976.984-9 - S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 004.192.949-70, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Padre Anchieta, n. 1.025, Apartamento 202, bairro Mercês, Cep: 80430-060 e **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba-PR., solteiro, maior, nascido em 03/01/1980, empresário, portador da carteira de identidade n. 5.921.926-1 - S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 035.932.279-40, residente e domiciliado em Curitiba-PR., à Rua Padre Anchieta, 446, Apto. 13, bairro Mercês, Cep: 80430-060, e **MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa-PR., solteiro, maior, nascido em 16/10/1976, comerciante, portador da carteira de identidade civil RG sob n. 4.974.169-3 - S.S.P./pr., e do C.P.F. sob n. 022.928.769-73, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Padre Anchieta, n. 1.025, Apto. 202, bairro Mercês, CEP: 80430-060, sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob o nome empresarial de " **JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME** ", com sede e fóro na cidade de Curitiba-PR., na Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, n. 1.512 A, bairro Alto da Rua XV, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80060-030, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120492744-1, por despacho em sessão de 27 de Novembro de 2002, e ultima alteração contratual sob n. 20073488410, por despacho em sessão de 07/08/2007 e inscrita no CNPJ sob o nº 06.419.259/0001-95, resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as clausulas seguintes:

Primeira - O sócio **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO**, que possui inteiramente integralizados na sociedade 6.000 (Seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) **cede e transfere parte de suas quotas, ou seja 500 (Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) ao sócio JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR, já qualificado anteriormente.**

Segunda - O sócio **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO**, que depois da transferência de parte de suas quotas ao sócio **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR**, possui inteiramente integralizados na sociedade 5.500 (Cinco mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) **cede e transfere parte de suas quotas, ou seja 400 (Quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) ao sócio ingressante JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO, brasileiro, natural da Espanha, maior, nascido em 21/05/1949, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade civil RG sob n. 581.808-7 - S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 016.193.149-91, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Alameda Julia da Costa, n. 1.417, Apto. 601, bairro do Bigorrrilho, CEP: 80730-070, o qual ingressa pelo presente instrumento na sociedade.**

Terceira - O sócio **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO**, dá ao sócio **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR** e ao sócio ingressante **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO**, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando portanto sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

MR *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 03 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
ME**



Quarta – o sócio **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

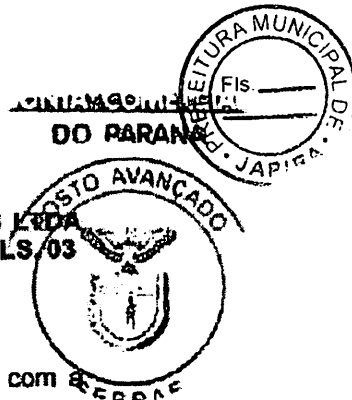
Quinta – A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO; JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR; MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO e JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO**, com poderes e atribuições de individualmente assinar pela firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Sexta – Em decorrência da transferência de parte das quotas do sócio **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO**, para o sócio **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR** e para o sócio ingressante **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO**, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
A) MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO	5.100	5.100,00
B) JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR	1.600	1.600,00
C) MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO	3.000	3.000,00
D) JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO	400	400,00
	<hr/>	<hr/>
	10.000	10.000,00

Sétima – O objeto social da empresa que era **Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e complementos e comércio varejista de calçados**, passa a ter o objetivo social de **FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS TEXTEIS, INCLUINDO TECELAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.**

m *h* *[Signature]* *[Signature]*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 03 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

Oitava - À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com seguinte redação:

JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

CNPJ: 05.419.259/0001-95

NIRE: 4120492744-1

MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO, brasileiro, natural de Curitiba-PR., solteiro, maior, nascido em 28/08/1977, economista, portador da carteira de identidade n. 4.976.984-9 - S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 004.182.949-70, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Padre Anchieta, n. 1.025, Apartamento 202, bairro Mercês, Cep: 80430-080 e **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba-PR., solteiro, maior, nascido em 03/01/1980, empresário, portador da carteira de identidade n. 5.921.925-1 - S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 035.932.279-40, residente e domiciliado em Curitiba-PR., à Rua Padre Anchieta, 446, Apto. 13, bairro Mercês, Cep: 80430-080; **MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa-PR., solteiro, maior, nascido em 16/10/1976, comerciante, portador da carteira de identidade civil RG sob n. 4.974.169-3 - S.S.P./pr., e do C.P.F. sob n. 022.928.769-73, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Padre Anchieta, n. 1.025, Apto. 202, bairro Mercês, CEP: 80430-080 e **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO**, brasileiro, natural da Espanha, maior, nascido em 21/05/1949, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade civil RG sob n. 581.808-7 - S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 016.193.149-91, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Alameda Julia da Costa, n. 1.417, Apto. 501, bairro do Bigorrião, CEP: 80730-070, sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob o nome empresarial de " **JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME** ", com sede e fóro na cidade de Curitiba-PR., na Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, n. 1.512 A, bairro Alto da Rua XV, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80050-030, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120492744-1, por despacho em sessão de 27 de Novembro de 2002, e ultima alteração contratual sob n. 20073488410, por despacho em sessão de 07/08/2007 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.419.259/0001-95, resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as clausulas seguintes:

*Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME**.

Segunda - A sociedade tem a sua sede na **Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, n. 1.512 A, bairro Alto da Rua XV, Município de Curitiba, Estado do Paraná, Cep: 80050-030**.

Terceira - O objeto social é **Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos do vestuário e complementos, comercio varejista de calçados e Treinamento em Desenvolvimento profissional e gerencial**.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 03 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

Quarta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000(Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
A) MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO	8.100	5.100,00
B) JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR	1.500	1.500,00
C) MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO	3.000	3.000,00
D) JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO	400	400,00
	10.000	10.000,00

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade caberá aos sócios, MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO; JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR; MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO e JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO, com poderes e atribuições de individualmente assinarem pela firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando caso.



DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 03 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

FLS. 05

Décima primeira – A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

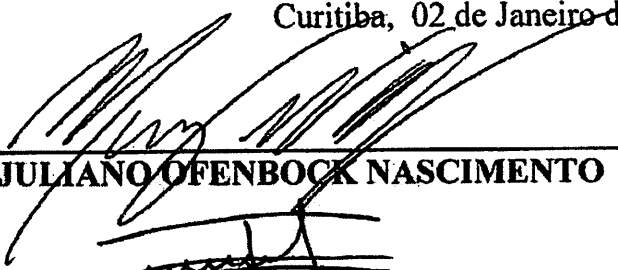
Décima terceira – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima quarta: Os administradores **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO; JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR; MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO e JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima quinta: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. O presente contrato foi lido e aceito pelos sócios na presença de duas testemunhas, lavrado em 03 (Três) vias de igual teor e forma..


Curitiba, 02 de Janeiro de 2008



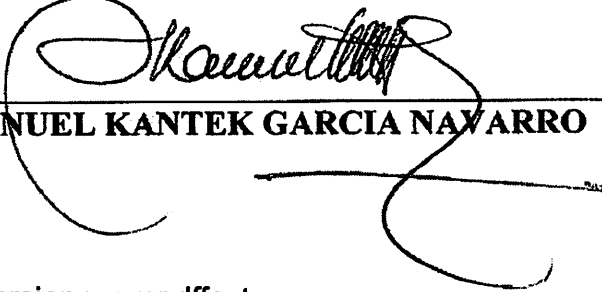
MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO



JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR



MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO

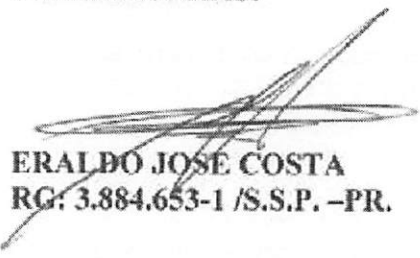


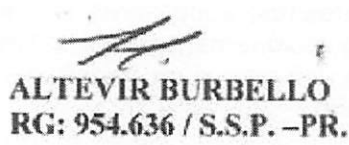
JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO


ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 03 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME



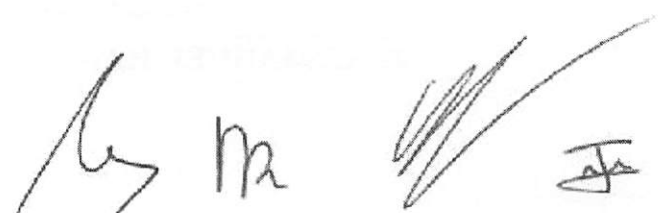
TESTEMUNHAS:


ERALDO JOSÉ COSTA
RG: 3.884.653-1 / S.S.P. -PR.


ALTEVIR BURBELLO
RG: 954.636 / S.S.P. -PR.


Elaborado pelo Contador: ALTEVIR BURBELLO
CRC - PR - 013056/O-9







ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE : JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO, brasileiro, natural de Curitiba-PR., solteiro, maior, nascido em 28/08/1977, economista, portador da carteira de identidade n. 4.976.984-9 - S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 004.192.949-70, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Padre Anchieta, n. 1.025, Apartamento 202, bairro Mercês, Cep: 80430-060; **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba-PR., solteiro, maior, nascido em 03/01/1980, empresário, portador da carteira de identidade n. 5.921.925-1 -S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 035.932.279-40, residente e domiciliado em Curitiba-PR., à Rua Padre Anchieta, 446, Apto. 13, bairro Mercês, Cep: 80430-060; **MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa-PR., solteiro, maior, nascido em 16/10/1976, comerciante, portador da carteira de identidade civil RG sob n. 4.974.169-3 - S.S.P./pr., e do C.P.F. sob n. 022.928.769-73, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Padre Anchieta, n. 1.025, Apto. 202, bairro Mercês, CEP: 80430-06 e **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO**, brasileiro, natural da Espanha, maior, nascido em 21/06/1949, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade civil RG sob n. 581.808-7 - S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 016.193.149-91, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Alameda Julia da Costa, n. 1.417, Apto. 501, bairro do Bigorrilho, CEP: 80730-070, sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob o nome empresarial de " **JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME** ", com sede e fóro na cidade de Curitiba-PR., na Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, n. 1.512 A, bairro Alto da Rua XV, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80050-030, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120492744-1, por despacho em sessão de 27 de Novembro de 2002, e última alteração contratual sob n. 20080246222, por despacho em sessão de 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.419.259/0001-95, resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante às cláusulas seguintes:

Primeira - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Paragrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado também aos sócios de prestarem avais, endossos, fianças e caução sem autorização do outro sócio.

Paragrafo segundo: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Segunda -À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

MR



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

CNPJ: 05.419.259/0001-95

NIRE: 4120492744-1

MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO, brasileiro, natural de Curitiba-PR., solteiro, maior, nascido em 28/08/1977, economista, portador da carteira de identidade n. 4.976.984-9 – S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 004.192.949-70, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Padre Anchieta, n. 1.025, Apartamento 202, bairro Mercês, Cep: 80430-060; **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba-PR., solteiro, maior, nascido em 03/01/1980, empresário, portador da carteira de identidade n. 5.921.925-1 – S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 035.932.279-40, residente e domiciliado em Curitiba-PR., à Rua Padre Anchieta, 446, Apto. 13, bairro Mercês, Cep: 80430-060; **MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa-PR., solteiro, maior, nascido em 16/10/1976, comerciante, portador da carteira de identidade civil RG sob n. 4.974.169-3 – S.S.P./pr., e do C.P.F. sob n. 022.928.789-73, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Padre Anchieta, n. 1.025, Apto. 202, bairro Mercês, CEP: 80430-080; **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO**, brasileiro, natural da Espanha, maior, nascido em 21/05/1949, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade civil RG sob n. 581.808-7 - S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 016.193.149-91, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Alameda Julia da Costa, n. 1.417, Apto. 501, bairro do Bigorriho, CEP: 80730-070, e **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO**, brasileiro, natural da Espanha, maior, nascido em 21/05/1949, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade civil RG sob n. 581.808-7 - S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 016.193.149-91, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Alameda Julia da Costa, n. 1.417, Apto. 501, bairro do Bigorriho, CEP: 80730-070, sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob o nome empresarial de " **JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME** ", com sede e fôro na cidade de Curitiba-PR., na Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, n. 1.512 A, bairro Alto da Rua XV, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80050-030, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120492744-1, por despacho em sessão de 27 de Novembro de 2002, e última alteração contratual sob n. 20080246222, por despacho em sessão de 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.419.259/0001-95.

*Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME**.

Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, n. 1.512 A, bairro Alto da Rua XV, Município de Curitiba, Estado do Paraná, Cep: 80050-030.

Terceira – O objeto social é Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos do vestuário e complementos, comercio varejista de calçados e Treinamento em Desenvolvimento profissional e gerencial.

me



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

Quarta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000(Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
A) MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO	5.100	5.100,00
B) JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR	1.500	1.500,00
C) MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO	3.000	3.000,00
D) JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO	400	400,00
	<hr/>	<hr/>
	10.000	10.000,00

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Paragrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado também aos sócios de prestarem avais, endossos, fianças e caução sem autorização do outro sócio.

Paragrafo segundo: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

nr



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.
ME

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando caso.

Décima primeira - A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda - As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima quarta: Os Sócios **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO; JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR; MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO e JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima quinta: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. O presente contrato foi lido e aceito pelos sócios na presença de duas testemunhas, lavrado em 03 (Três) vias de igual teor e forma..

Curitiba, 01 de Agosto de 2008



MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO



JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR

ma



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS
ESPORTIVOS LTDA ME

M. Rodryg

MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO

J. Manuel

JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO

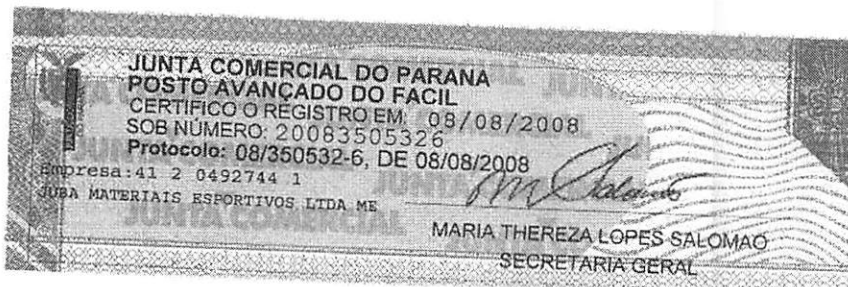
TESTEMUNHAS:

[Signature]
ERALDO JOSE COSTA
RG: 3.884.653-1 / S.S.P. -PR.

[Signature]
ALTEVIR BURBELLO
RG: 954.636 / S.S.P. -PR.

[Signature]

Elaborado pelo Contador: ALTEVIR BURBELLO
CRC - PR - 013056/O-9





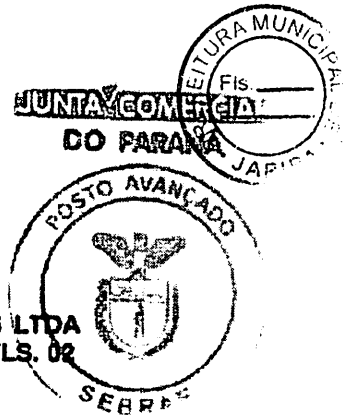
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE : JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO, brasileiro, natural de Curitiba-PR., solteiro, maior, nascido em 28/08/1977, economista, portador da carteira de identidade n. 4.976.984-9 – S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 004.192.949-70, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Padre Anchieta, n. 1.025, Apartamento 202, bairro Mercês, Cep: 80430-060 ; **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba-PR., solteiro, maior, nascido em 03/01/1980, empresário, portador da carteira de identidade n. 5.921.925-1 – S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 035.932.279-40, residente e domiciliado em Curitiba-PR., à Rua Padre Anchieta, 446, Apto. 13, bairro Mercês, Cep: 80430-060; **MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa-PR., solteiro, maior, nascido em 16/10/1976, comerciante, portador da carteira de identidade civil RG sob n. 4.974.169-3 – S.S.P./pr., e do C.P.F. sob n. 022.928.769-73, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Padre Anchieta, n. 1.025, Apto. 202, bairro Mercês, CEP: 80430-06 e **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO**, brasileiro, natural da Espanha, maior, nascido em 21/05/1949, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade civil RG sob n. 581.808-7 - S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 016.193.149-91, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Alameda Julia da Costa, n. 1.417, Apto. 501, bairro do Bigorilho, CEP: 80730-070, sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob o nome empresarial de " **JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME** ", com sede e fóro na cidade de Curitiba-PR., na Rua Reinaldo Schaffenberg de Quadros, n. 1.512 A, bairro Alto da Rua XV, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80050-030, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120492744-1, por despacho em sessão de 27 de Novembro de 2002, e ultima alteração contratual sob n. 20083505326, por despacho em sessão de 08/08/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.419.259/0001-95, resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

Primeira – O sócio **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO**, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 400 (Quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas, ou seja 400 (Quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) ao sócio **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO**, já integrante da sociedade.

Segunda: O sócio **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO**, dá ao sócio já integrante da sociedade **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO**, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico financeira, ficando portanto sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Terceira: Em decorrência da retirada do sócio **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO** e a transferência de suas quotas ao sócio já integrante da sociedade **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO**, O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 06 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
A) MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO	5.500	5.500,00
B) JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR	1.500	1.500,00
C) MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO	3.000	3.000,00
	<hr/>	<hr/>
	10.000	10.000,00

Quarta - O objeto social da empresa que era **FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS TEXTEIS, INCLUINDO TECELAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**, passa a ter o obbjetivo social de **FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS TEXTEIS, INCLUINDO TECELAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ENSINO DE ESPORTES, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.**

Quinta -À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

CNPJ: 05.419.259/0001-95

NIRE: 4120492744-1

MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO, brasileiro, natural de Curitiba-PR., solteiro, maior, nascido em 28/08/1977, economista, portador da carteira de identidade n. 4.976.984-9 - S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 004.192.949-70, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Padre Anchieta, n. 1.025, Apartamento 202, bairro Mercês, Cep: 80430-060 ; **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba-PR., solteiro, maior, nascido em 03/01/1980, empresário, portador da carteira de identidade n. 5.921.925-1 -S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 035.932.279-40, residente e domiciliado em Curitiba-PR., à Rua Padre Anchieta, 446,



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

- Apto 13, bairro Mercês, Cep: 80430-060; **MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa-PR., solteiro, maior, nascido em 16/10/1976, comerciante, portador da carteira de identidade civil RG sob n. 4.974.169-3 – S.S.P./pr., e do C.P.F. sob n. 022.928.769-73, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Padre Anchieta, n. 1.025, Apto. 202, bairro Mercês, CEP: 80430-060, sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob o nome empresarial de " **JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME** ", com sede e fôro na cidade de Curitiba-PR., na Rua Reinaldo Schaffenberg de Quadros, n. 1.512 A, bairro Alto da Rua XV, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80050-030, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120492744-1, por despacho em sessão de 27 de Novembro de 2002, e ultima alteração contratual sob n. 20083505326, por despacho em sessão de 08/08/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.419.259/0001-95.

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME**.

Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua Reinaldo Schaffenberg de Quadros, n. 1.512 A, bairro Alto da Rua XV, Município de Curitiba, Estado do Paraná, Cep: 80050-030.

Terceira – O objeto social é Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, comércio varejista de calçados e Treinamento em Desenvolvimento profissional e gerencial, ensino de esportes, construção de instalações esportivas e recreativas.

Quarta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000(Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
A) MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO	5.600	5.500,00
B) JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR	1.600	1.500,00
C) MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO	3.000	3.000,00
	<hr/>	<hr/>
	10.000	10.000,00



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 06 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
ME**

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Paragrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado também aos sócios de prestarem avais, endossos, fianças e caução sem autorização do outro sócio.

Paragrafo segundo: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

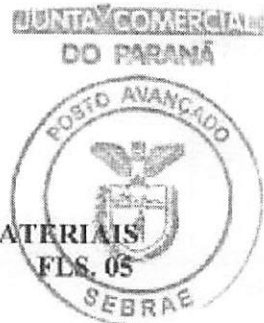
Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando caso.

Décima primeira - A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda - As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.




ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima quarta: Os Sócios **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO; JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR e MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima quinta: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. O presente contrato foi lido e aceito pelos sócios na presença de duas testemunhas, lavrado em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

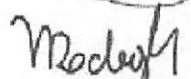
Curitiba, 23 de Setembro de 2008



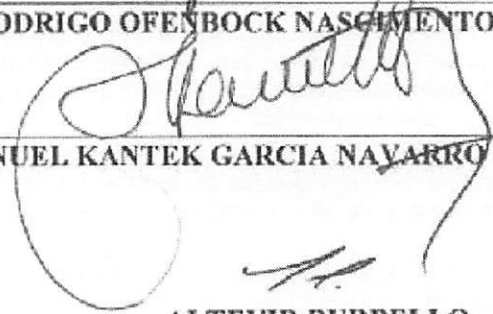
MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO



JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR

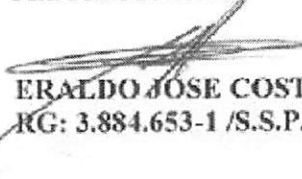



MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO




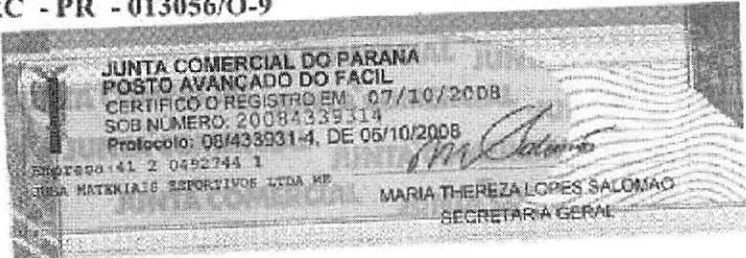
JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO

TESTEMUNHAS:


ERALDO JOSE COSTA
RG: 3.884.653-1 / S.S.P. -PR.


ALTEVIR BURBELLO
RG: 954.636 / S.S.P. -PR.


Elaborado pelo Contador: ALTEVIR BURBELLO
CRC - PR - 013056/O-9





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE : JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME


MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO, brasileiro, natural de Curitiba-PR., solteiro, maior, nascido em 28/08/1977, economista, portador da carteira de identidade n. 4.976.984-9 – S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 004.192.949-70, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Padre Anchieta, n. 1.025, Apartamento 202, bairro Mercês, Cep: 80430-060 ; **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba-PR., solteiro, maior, nascido em 03/01/1980, empresário, portador da carteira de identidade n. 5.921.925-1 –S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 035.932.279-40, residente e domiciliado em Curitiba-PR., à Rua Padre Anchieta, 446, Apto. 13, bairro Mercês, Cep: 80430-060 e **MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa-PR., solteiro, maior, nascido em 16/10/1976, comerciante, portador da carteira de identidade civil RG sob n. 4.974.169-3 – S.S.P./pr., e do C.P.F. sob n. 022.928.769-73, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Padre Anchieta, n. 1.025, Apto. 202, bairro Mercês, CEP: 80430-08, sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob o nome empresarial de " **JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME** ", com sede e fóro na cidade de Curitiba-PR., na Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, n. 1.512 A, bairro Alto da Rua XV, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80050-030, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120492744-1, por despacho em sessão de 27 de Novembro de 2002, e ultima alteração contratual sob n. 20084339314, por despacho em sessão de 07/10/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.419.259/0001-95, resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as clausulas seguintes:

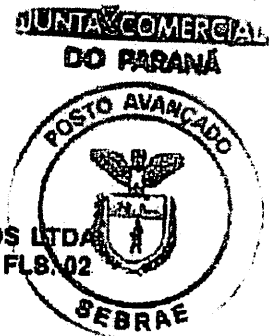
Primeira – O sócio **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR**, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 1.500 (Hum mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) **cede e transfere parte de suas quotas**, ou seja 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) ao sócio **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO**, já integrante da sociedade.

Segunda – O sócio **MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 3.000 (Treis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 3.000,00 (Treis mil reais) **cede e transfere parte de suas quotas**, ou seja 1.000 (Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) ao sócio **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO**, já integrante da sociedade.

Terceira: Os sócios **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR** e **MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, dá ao sócio já integrante da sociedade **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO**, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico financeira, ficando portanto sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Quarta: Em decorrência da transferencia de parte das quotas dos sócios **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR** e **MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO** ao sócio já integrante da sociedade **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO**, O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

M
J 



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 06 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
A) MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO	7.500	7.500,00
B) JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR	500	500,00
C) MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO	2.000	2.000,00
	<hr/>	<hr/>
	10.000	10.000,00

Quinta -À vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

CNPJ: 05.419.259/0001-95

NIRE: 4120492744-1

MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO, brasileiro, natural de Curitiba-PR., solteiro, maior, nascido em 28/08/1977, economista, portador da carteira de identidade n. 4.976.984-9 - S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 004.192.949-70, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Padre Anchieta, n. 1.025, Apartamento 202, bairro Mercês, Cep: 80430-060; **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba-PR., solteiro, maior, nascido em 03/01/1980, empresário, portador da carteira de identidade n. 5.921.925-1 -S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 035.932.279-40, residente e domiciliado em Curitiba-PR., à Rua Padre Anchieta, 446, Apto. 13, bairro Mercês, Cep: 80430-060; **MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa-PR., solteiro, maior, nascido em 16/10/1976, comerciante, portador da carteira de identidade civil RG sob n. 4.974.169-3 - S.S.P./pr., e do C.P.F. sob n. 022.928.789-73, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Padre Anchieta, n. 1.025, Apto. 202, bairro Mercês, CEP: 80430-060, sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob o nome empresarial de " JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME ", com sede e fôro na cidade de Curitiba-PR., na Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, n. 1.512 A, bairro Alto da Rua XV, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80050-030, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120492744-1, por despacho em sessão de 27 de Novembro de 2002, e ultima alteração contratual sob n. 20084339314, por despacho em sessão de 07/10/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.419.259/0001-95.

Handwritten initials: "MR" and "JA" with a large scribble.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 06 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

***Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME.**

Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua Reinaldo Schaffemberg de Quadros, n. 1.512 A, bairro Alto da Rua XV, Município de Curitiba, Estado do Paraná, Cep: 80050-030.

Terceira – O objeto social é Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, comércio varejista de calçados e Treinamento em Desenvolvimento profissional e gerencial, ensino de esportes, construção de instalações esportivas e recreativas.

Quarta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000(Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
A) MARGOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO	7.500	7.500,00
B) JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR	500	500,00
C) MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO	2.000	2.000,00
	<hr/>	<hr/>
	10.000	10.000,00

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten initials and signatures: "MR" and "JA" with a large flourish.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 06 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

Oitava - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Paragrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado também aos sócios de prestarem avais, endossos, fianças e caução sem autorização do outro sócio.

Paragrafo segundo: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando caso.

Décima primeira - A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda - As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima quarta: Os Sócios **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO; JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR e MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

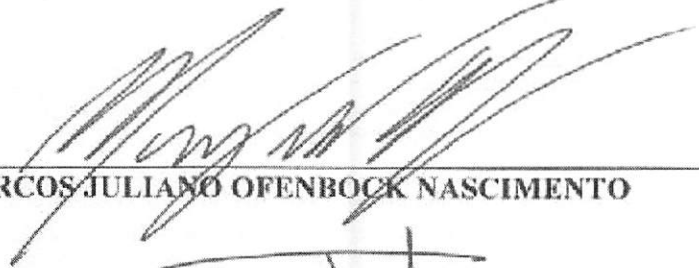
Handwritten signatures: MR and JN.



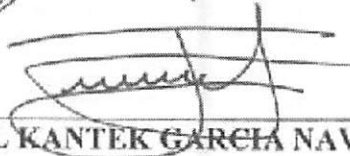
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 06 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

Décima quinta: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. O presente contrato foi lido e aceito pelos sócios na presença de duas testemunhas, lavrado em 03 (Três) vias de igual teor e forma..

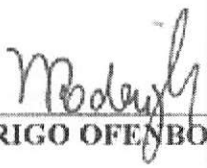
Curitiba, 09 de Março de 2009



MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO

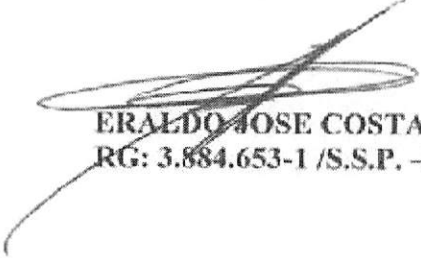



JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR



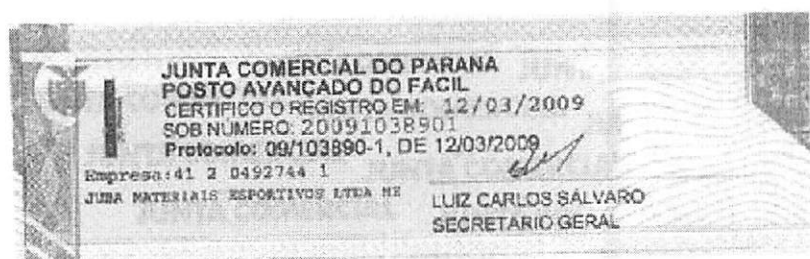
MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:


ERALDO JOSE COSTA
RG: 3.884.653-1 /S.S.P. -PR.


ALTEVIR BURBELLO
RG: 954.636 / S.S.P. -PR.

Elaborado pelo Contador: **ALTEVIR BURBELLO**
CRC - PR - 013056/O-9







ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE : JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO, brasileiro, natural de Curitiba-PR., solteiro, maior, nascido em 28/08/1977, economista, portador da carteira de identidade n. 4.976.984-9 – S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 004.192.849-70, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Padre Anchieta, n. 1.025, Apartamento 202, bairro Mercês, Cep: 80430-060 ; **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba-PR., solteiro, maior, nascido em 03/01/1980, empresário, portador da carteira de identidade n. 5.921.925-1 – S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 035.932.279-40, residente e domiciliado em Curitiba-PR., à Rua Padre Anchieta, 446, Apto. 13, bairro Mercês, Cep: 80430-060 e **MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa-PR., solteiro, maior, nascido em 16/10/1976, comerciante, portador da carteira de identidade civil RG sob n. 4.974.169-3 – S.S.P./pr., e do C.P.F. sob n. 022.928.789-73, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Padre Anchieta, n. 1.025, Apto. 202, bairro Mercês, CEP: 80430-06. sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob o nome empresarial de " **JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME** ", com sede e fóro na cidade de Curitiba-PR., na Rua Reinaldo Scheffenberg de Quadros, n. 1.512 A, bairro Alto da Rua XV, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80050-030, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120492744-1, por despacho em sessão de 27 de Novembro de 2002, e ultima alteração contratual sob n. 20091038801, por despacho em sessão de 12/03/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 05.419.259/0001-95, resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

Primeira – O sócio **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR**, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 500 (Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas, ou seja 500 (Quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) ao sócio **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO**, já integrante da sociedade.

Segunda: O sócio **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR**, dá ao sócio já integrante da sociedade **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO**, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico financeira, ficando portanto sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Terceira: Em decorrência da retirada do sócio **JOSE MANUEL KANTEK GARCIA NAVARRO JUNIOR**, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

na  



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 07 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
A) MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO	8.000	8.000,00
B) MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO	2.000	2.000,00
	<hr/>	<hr/>
	10.000	10.000,00

Quarta -À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

CNPJ: 06.419.259/0001-95

NIRE: 4120492744-1

MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO, brasileiro, natural de Curitiba-PR., solteiro, maior, nascido em 28/08/1977, economista, portador da carteira de identidade n. 4.978.984-9 - S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 004.192.949-70, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Padre Anchieta, n. 1.025, Apartamento 202, bairro Mercês, Cep: 80430-080, e **MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa-PR., solteiro, maior, nascido em 16/10/1976, comerciante, portador da carteira de identidade civil RG sob n. 4.974.169-3 - S.S.P./pr., e do C.P.F. sob n. 022.928.769-73, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Padre Anchieta, n. 1.025, Apto. 202, bairro Mercês, CEP: 80430-080, sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob o nome empresarial de " **JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME** ", com sede e fôro na cidade de Curitiba-PR., na Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, n. 1.512 A, bairro Alto da Rua XV, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80050-030, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120492744-1, por despacho em sessão de 27 de Novembro de 2002, e ultima alteração contratual sob n. 20091038901, por despacho em sessão de 12/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.419.259/0001-95.

ma
JF



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 07 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME.

Segunda - A sociedade tem a sua sede na Rua Reinaldo Schaffenberg de Quadros, n. 1.512 A, bairro Alto da Rua XV, Município de Curitiba, Estado do Paraná, Cep: 80050-030.

Terceira - O objeto social é Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, comércio varejista de calçados e Treinamento em Desenvolvimento profissional e gerencial, ensino de esportes, construção de instalações esportivas e recreativas.

Quarta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, Integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
A) MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO	8.000	8.000,00
B) MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO	2.000	2.000,00
	<hr/>	<hr/>
	10.000	10.000,00

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures and initials, including 'MR' and a stylized signature.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 07 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

Oitava - **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado também aos sócios de prestarem avais, endossos, fianças e caução sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando caso.

Décima primeira - A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda - As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima quarta: Os Sócios **MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO** e **MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MR
Z

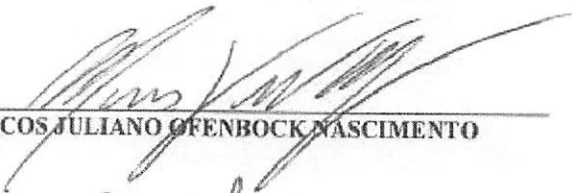
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

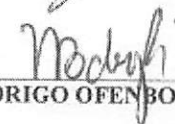


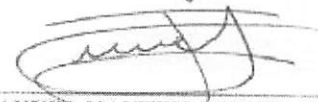
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 07 DA SOCIEDADE: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA ME

Décima quinta: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. O presente contrato foi lido e aceito pelos sócios na presença de duas testemunhas, lavrado em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

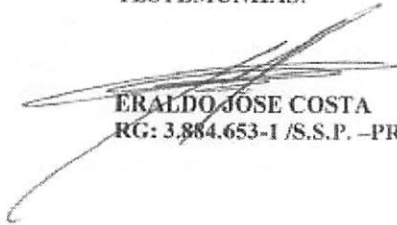
Curitiba, 30 de Julho de 2009



MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO



MARIO RODRIGO OFENBOCK NASCIMENTO


JOSE MANUEL KANTECK GARCIA NAVARRO JUNIOR

TESTEMUNHAS:


ERALDO JOSE COSTA
RG: 3.884.653-1 /S.S.P. -PR.


ALTEVIR BURBELLO
RG: 954.636 / S.S.P. -PR.


Elaborado pelo Contador: MARCELO AUGUSTO BURBELLO
CRC - PR - 055282/O-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
POSTO AVANÇADO DO FÁCIL	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/08/2009	
SOB NÚMERO: 2009.3663951	
Protocolo: 09/366395-1, DE 14/08/2009	
Empresa: 41.2.0492344-1	JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME
LUIZ CARLOS SALVARO	
SECRETÁRIO GERAL	



IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Lei nº 16.043 de 17/11/11)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
6ª REGIÃO - PR

TÍTULO
ECONOMISTA

REGISTRO 6537
VALIDADE 22/10/2017

NOME
MARCOS JULIANO OFENBOCK
NASCIMENTO
EDISON MARCOS DO NASCIMENTO
FILIAÇÃO
MÁRIA DE LOURDES NASCIMENTO.

[Assinatura]
ASSINATURA DO ECONOMISTA



NASCIMENTO 28/08/1977 **NACIONALIDADE** BRASILEIRA **NATURALIDADE** CURITIBA/PR

DATA DA INSCRIÇÃO 02/04/2004 **RG** 4.976.984-9 SSP/PR **CPF** 004.192.949-70

DIPLOMADO PELA FUND. DE EST. SOCIAIS DO PARANÁ **DIPLOMAÇÃO** 31/01/2002
FESP

TIPO SANGÜÍNEO **DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS**
SIM

EXPEDIÇÃO 22/10/2012

[Assinatura]
EDUARDO MOREIRA GARCIA
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



Ofício: 023/18

Curitiba, 09 de abril de 2018

A/C: - Prefeitura de JAPIRA

Assunto: **EXCLUSIVIDADE PARA PRODUÇÃO DE CAMPEONATOS, OFICINAS E EVENTOS DO ESPORTE FUTSAC**

Boa Tarde,

Venho através deste, homologar a empresa **JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 05.419.259.0001-95, Como a única empresa do Brasil que está autorizada a produzir com **exclusividade** campeonatos, oficinas, apresentações, capacitações de professores e eventos do esporte **FUTSAC**.

Não existe outra empresa em todo território nacional que esteja autorizada pela Confederação Brasileira de Futsal- CBFSAC, produzir com exclusividade campeonatos, oficinas, apresentações, capacitações de professores e eventos do esporte **FUTSAC**

Atenciosamente

Rosely Vaz

Presidente CBFSAC

Confederação Brasileira de Futsal

Rua Reinaldo S. de Quadros, 1512 -A

CEP 80050-435 - Curitiba -PR 41-3077-1447

www.futsal.com - contato@futsal.com

09.084.490/0001-267
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAC
- CBFSAC -
R. REINALDO S. DE QUADROS, 1512-A
ALTO DA XV - CEP 80.050-030
CURITIBA - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.084.490/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2007
NOME EMPRESARIAL CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SACO (FUTSAC)		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CBFSAC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R REINALDINO S. DE QUADROS	NÚMERO 1512-A	COMPLEMENTO LETRA A SALA 03
CEP 80.050-030	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO BURBELLO@UOL.COM.BR	TELEFONE (41) 3348-2102
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/10/2017 às 16:43:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 05.419.259/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:38:10 do dia 14/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2018.

Código de controle da certidão: **1C8B.765D.3758.20D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05419259/0001-95
Razão Social: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Endereço: RUA 25 DE JANEIRO 38 SALA 3 / CENTRO / QUATRO BARRAS / PR / 83420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

Certificação Número: 2018061103280974006775

Informação obtida em 18/06/2018, às 14:34:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.419.259/0001-95

Certidão nº: 150171651/2018

Expedição: 15/05/2018, às 10:44:32

Validade: 10/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.419.259/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018055953-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.419.259/0001-95**
Nome: **JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.419.259/0001-95 Fornecedor : JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
 Endereço : RUA REINALDINO S DE QUADROS 1512 - ALTO DA XV - Curitiba/PR - CEP 80050-030

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO

CPF: 004.192.949-70

RG: 4.976.984-9

Endereço representante: RUA 25 DE JANEIRO 38 SALA 3 - CENTRO - Quatro Barras/PR - CEP 83420-000

Telefone representante: 41-30771447

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS PRESTADOS DE ARTE OFICINA DE FUTSAC	1,00	SERV	4.570,00			4.570,00	4.570,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	4.570,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	4.570,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 5 dias

JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
 CNPJ: 05.419.259/0001-95



Equiplano

Município de Japira - 2018

Classificação por Fornecedor

Processo inexigibilidade 3/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34559-8 JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA		CNPJ: 05.419.259/0001-95		Telefone:		Status: Habilitado		4.570,00	
Representante: 33054-7 MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO									
Lote 001 - Lote 001									
001	5067 SERVIÇOS PRESTADOS DE ARTE OFICINA DE FUTSAC	SE	1,00	Habilitado			4.570,00	4.570,00	*
VALOR TOTAL:							4.570,00		





Município de Japira - 2018
Classificação por item
Processo inexigibilidade 3/2018



Página: 1

Empilano

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 5067 SERVIÇOS PRESTADOS DE ARTE OFICINA DE FUTSAC				
34559-8	JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	05.419.259/0001-95	Habilitado	4.570,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2018

Mapa da Licitação

Processo inexigibilidade 3/2018

Equilíbrio

Data abertura: 26/06/2018

Data julgamento: 26/06/2018

Data homologação:

CNPJ: 05.419.259/0001-95

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SERVIÇOS PRESTADOS DE ARTE OFICINA DE FUTSAC	SERV	1,00	4.570,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			4.570,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3

Aos vinte e seis dias de junho de dois mil e dezoito, às quatorze horas, em sessão pública, reuniu-se a comissão permanente de licitação designada pela Portaria nº 68/2018, e composta pelo presidente e membros a seguir relacionados: RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS, JOAO INOCENCIO GOMES, ELZA DA SILVEIRA LOPES, para proceder com a análise dos documentos que compõe o procedimento de inexigibilidade de licitação acima mencionado, que tem como objeto a contratação da empresa

JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
05.419.259/0001-95
RUA REINALDINO S DE QUADROS, 1512 -
CEP: 80050030 - BAIRRO: ALTO DA XV
CIDADE/UF: Curitiba/PR
MARCOS JULIANO OFENBOCK NASCIMENTO
004.192.949-70

, a qual requereu seu credenciamento nos termos do Edital de inexigibilidade nº /2018, e que após a análise pela Comissão de Licitação, dos documentos apresentados foi considerada credenciada. Aberta a sessão, verificou-se que a proponente apresentou a proposta de preços, ratificando os preços apresentados pela ocasião de seu requerimento de credenciamento, conforme segue:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5067	SERVIÇOS PRESTADOS DE ARTE OFICINA DE FUTSAC	1,00	SERV	4.570,00	4.570,00
TOTAL						4.570,00

A Comissão diante dos documentos que compõe o aludido procedimento, declarada a proponente como classificada, para a contratação, podendo dessa forma o Senhor Prefeito Municipal decidir quanto à ratificação do resultado do procedimento de Inexigibilidade de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS

JOÃO INOCÊNCIO GOMES


ELZA DA SILVEIRA LOPES

JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade nº 3 que tem como objeto a Realização da Etapa do Campeonato Estadual de FUTSAC, em favor da proponente JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.419.259/0001-95 no valor total de 4.570,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta Reais), com base no inciso II do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 187/2018

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de Inexigibilidade acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3080	08.001.08.244.0008.2034	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos vinte e seis dias de Junho de 2018 .

José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade nº 3 que tem como objeto a Realização da Etapa do Campeonato Estadual de FUTSAC, em favor da proponente **JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.419.259/0001-95 no valor total de 4.570,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta Reais), com base no inciso II do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 187/2018

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de Inexigibilidade acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3080	08.001.08.244.0008.2034	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos vinte e seis dias de Junho de 2018

José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**DECRETO 1.606/2018**

Ementa: Dispõe sobre o horário de expediente nos dias dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo – 2018, considerando o notório interesse geral no evento;

Decreta:

Art. 1º - Suspender o expediente no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Siqueira Campos nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol se iniciarem às 9h, 11h ou 12h, e fixar o horário do expediente das 8h às 12h, nos dias em que o início dos jogos se der às 15h.

Art. 2º - Ficam excluídos do caput deste artigo os serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Siqueira Campos, 25 de junho de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@conselhoemairinck.pr.gov.br**DECRETO Nº 57/2018**

O Prefeito do Município de Conselhoheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora municipal **CLAUDIELE MARIA MARIANO COSTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.583.856-3/PR do cargo de **PSICÓLOGA**, a partir de 25/06/2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselhoheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

DECRETO 1.607/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal 1.256/2018.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, na importância de R\$ 87.900,00 (Oitenta e sete mil e novecentos reais) em conformidade com o disposto a seguir:

Suplementação			
05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos			
05.001 Divisão de Obras e Urbanismo			
15.452.0007-2-114.000 Manutenção Da Divisão de Obras e Urbanismo.			
4.490.51.00.00.00	1512	Obras e Instalações	R\$ 17.900,00
06 Departamento Saúde			
06.01 Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0075-2.035.000 Programa Melhorias Acesso e da Qual. Atenção Básica PMAQ.			
(576) 3.3.90.30.00.00.00	1494	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
(577) 4.4.90.52.00.00.00	1494	Equipamentos e Material permanente	R\$ 55.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução			
05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos			
05.001 Divisão de Obras e Urbanismo			
15.452.0007-2-114.000 Manutenção Da Divisão de Obras e Urbanismo.			
(112) 3.3.90.39.00.00.00	1512	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 17.900,00
06 Departamento Saúde			
06.01 Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0075-2.035.000 Programa Melhorias Acesso e da Qual. Atenção Básica PMAQ.			
(575) 3.3.90.11.00.00.00.00	1494	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal C.	R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 26 de junho de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 - Fone- Fax: (0xx43) 3561-1221

DECRETO Nº 56/2018

O Prefeito do Município de Conselhoheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Exonerado**, a partir de 25/06/2018 o Sr. **Cezar Ferreira dos Santos**, funcionário desta prefeitura, portador da Carteira de Identidade RG 1182101/PR, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 94877 serie 598-PR, do cargo de **motorista** em virtude de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme benefício nº 185.445.533-5.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselhoheiro Mairinck, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO

GEFERSON VIEIRA DA SILVA E OUTROS, torna público que IRÁ REQUERER JUNTO AO IAP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para LOTEAMENTO RESIDENCIAL NASCENTE DO SOL, localizada na Rodovia Pr-191, no Município de WENCESLAU BRAZ - PR.

REDAÇÃO JORNALRua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br**SUCURSAL ARAPOTI**DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691DIREÇÃO: ISAMARA DINIZ
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR